

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 11 de janeiro de 2022.
OEP/012/2022

Senhor Presidente

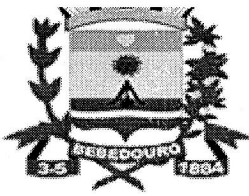
Por incumbência do Senhor Prefeito, em atenção ao Requerimento nº 195/2021, de autoria da Vereadora Ivanete Cristina Xavier, a ele enviado, encaminhamos as informações prestadas pelo Departamento Municipal de Obras e Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Atenciosamente.


Rogério Lemos Valverde
Diretor de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor
Jorge Emanuel Cardoso Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

CMB 43058/2022 11/01/2022 15:18



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, 11 de janeiro de 2022

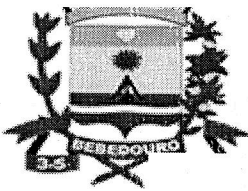
ASSUNTO: REQUERIMENTO N. 195/ 2021 DE AUTORIA DA VEREADORA IVANETE CRISTINA XAVIER.

- Em atenção ao requerimento n. 195/2021, sobre os questionamentos da vereadora acima citada, no que compete ao Departamento de Planejamento, informamos que:

- 1) Sim. São dois servidores responsáveis pela fiscalização de obras.
- 2) Não é suficiente. O ideal seria acima de 10 (dez) fiscais.
- 3) Existem fiscais, como afirmado na questão 1. Assim como os fiscais de postura, estamos com uma equipe reduzida. O ideal seria acima de 10 (dez) fiscais para a fiscalização de obras, visto o crescimento do município.
- 4) O levantamento da documentação deve ser solicitado no arquivo municipal mediante justificativa.
- 9) São fiscalizadas conforme entrada no protocolo.

- No que compete ao Departamento de Planejamento, informamos que:

- 5) As empresas prestadoras de tais serviços apenas procedem a regularização junto ao Departamento Tributário para estarem comercialmente aptas a exercerem suas atividades em nosso município. Não se tratam de atividades técnicas cujas empresas necessitem encaminhar processos (Projetos, Memoriais Descritivos e ART's) para serem vistos ou aprovados juntos ao Departamento Municipal de Obras. As aprovações são requeridas apenas para obras que de fato necessitem de uma intervenção direta na pavimentação asfáltica ou no passeio público, como exemplo as infraestruturas subterrâneas de telefonia ou caixas de passagem para energização de edificações em geral. A ocupação dos postes para instalação dos



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

cabos de fibra ótica envolve tecnicamente apenas a empresa prestadora do referido serviço e a Companhia de Força e Luz - CPFL, legítima proprietária dos mesmos.

Atenciosamente.

RENATA MARTINEZ

Diretora de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

LEONARDO MIGUEL ORNELAS RIBEIRO TEIXEIRA DE CARVALHO

Diretor de Obras

Exmo. Lucas Gibin Seren

Prefeito